



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008**

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e 10ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 900.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT n.º 12, de 28 de maio de 2008;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 9ª e 10ª Regiões, crédito suplementar, tipo 410 com compensação, no valor global de R\$ 900.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO**



ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO  
 ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - P ARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									225.000
		ATIVIDADES							
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							225.000
061									
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							225.000
061			F	3	2	90	0	100	225.000
TOTAL - FISCAL									225.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRIT O FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									675.000
		ATIVIDADES							
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							675.000
061									
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							675.000
061			F	4	2	90	0	100	675.000
TOTAL - FISCAL									675.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									675.000

ANEXO II - CANCELAMENTO  
 ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - P ARANA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									225.000
		ATIVIDADES							
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							225.000
061									
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							225.000
061			F	4	2	90	0	100	225.000
TOTAL - FISCAL									225.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.000

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRIT O FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U T	F E	V A L O R
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									675.000
		ATIVIDADES							
02	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							675.000
061									
02	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							675.000
061			F	3	2	90	0	100	675.000
TOTAL - FISCAL									675.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									675.000